



SANTA CRUZ
DO CAPIBARIBE

LEI N° 3.264/2021.

Dispõe sobre a instituição e Inclusão no calendário Oficial de Eventos do Município, o (DIA DOS VETERANOS DA SEGURANÇA PÚBLICA) no município de Santa Cruz do Capibaribe, e dá outras providências

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 47, inc. III, da Lei Orgânica do Município.

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores de Santa Cruz do Capibaribe, Estado de Pernambuco, através do Projeto de Lei 061/2021, de autoria do Vereador Júlio Cesar Gomes de Oliveira, por meio do Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído e incluído no calendário oficial do Município de Santa Cruz do Capibaribe/PE, o **DIA DOS VETERANOS DA SEGURANÇA PÚBLICA**, a ser comemorado anualmente na data de 05 de setembro de cada ano.

Art. 2º Na data da comemoração a que se refere o artigo 1º, serão homenageados os POLICIAIS MILITARES VETERANOS, os AGENTES DE POLICIA CIVIL VETERANOS e os GUARDAS CIVIL MUNICIPAL VETERANOS do município de Santa Cruz do Capibaribe/PE.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Prefeito Braz de Lira, 18 de maio de 2021.



FÁBIO QUEIROZ ARAGÃO

Prefeito Constitucional do Município de Santa Cruz do Capibaribe